

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado n.º. 003/2018.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE
FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que faz entre si o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 06.068.089/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 2350 N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Diretor Geral, **WESLEY LOPES TORRES**, portador da Cédula de Identidade **RG. 799.175 SSP/MT** e **CPF nº 432.329.571-53**, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **RICHARD LUCAS SOBRINHO OLIVEIRA**, Portador da Cédula de Identidade CI/RG nº **2187190-6** e CPF nº **053.979.981-50**, residente e domiciliado(a) na Rua 10, Esquina com a Rua 03, S/N, Jardim São Luís, na cidade de Tangará da Serra/MT, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado **objetivando atender a necessidade temporária, de caráter excepcional da CONTRATANTE SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, fundamentado e regulamentado através de Processo Seletivo nº. 001/2016 (destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário), amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 e alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3.739/2012 e suas alterações posteriores.**

Cláusula Segunda – Do objetivo:

O(A) servidor(a) **CONTRATADO(A)**, Classificado(a) em 6º lugar, conforme Edital Complementar nº 015/2016, convocado(a) através do Edital Complementar nº. 005/2018, referente ao **Processo Seletivo n.º. 001/2016**, prestará serviços no Cargo de **Agente Administrativo II**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 25/05/2019 à 25/05/2020.

2.2 – O(A) CONTRATADO(A) receberá a título de vencimento pela contraprestação dos serviços a importância mensal de R\$1.535,37 (Um mil, Quinhentos e Trinta e Cinco reais e Trinta e Sete centavos). O CONTRATANTE, mais acréscimo de Adicional de Insalubridade, caso o ambiente de trabalho for insalubre de acordo com o Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT, bem como, Gratificação Natalina (13º), Férias mais 1/3 constitucional, ambos proporcionais aos meses trabalhado ou relativo à vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da **CONTRATANTE**, conforme segue: 2161 Gerência Administrativa e Financeira – 3.1.90.11.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 24 de Maio de 2019.

CONTRATANTE

WESLEY LOPES TORRES
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal
de Água e Esgoto de Tangará da
Serra/MT

CONTRATADO

RICHARD LUCAS SOBRINHO OLIVEIRA
CPF nº 053.979.981-50

Testemunhas:

Luriane de Lima Paes
CPF nº 048.732.771-32

Lucilo dos Santos Junior
CPF nº 006.173.731-32